

PORTARIA Nº 572 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 02/2024 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva e Contratação de Pessoal;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-Lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para contratação a(o) profissional abaixo relacionada(o) para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente com atuação referente à barragem do Doutor (Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG), conforme a seguir:

Projeto	Nome	Coordenação	Cargo	Lotação	Data de início
Antônio Pereira	Fabrcia Maria Machado Tavares	Direitos e Participação Social	Analista Pleno	Mariana/MG e/ou Antônio Pereira (distrito de Ouro Preto/MG)	17/04/2024
Antônio Pereira	Mayara Pacces Vicente	Direitos e Participação Social	Analista Pleno	Mariana/MG e/ou Antônio Pereira (distrito de Ouro Preto/MG)	17/04/2024
Antônio Pereira e Paraopeba	Naiara Fernanda de Faria	Jurídico Institucional	Analista Pleno	Belo Horizonte/MG	17/04/2024
Antônio Pereira	Joana Natalia Cella	Assessoria de Tecnologia, Monitoramento e Avaliação	Analista Pleno	Belo Horizonte/MG	22/04/2024

Antônio Pereira	Paulo Gouveia Sampaio Neto	Assessoria de Tecnologia, Monitoramento e Avaliação	Analista Júnior	Belo Horizonte/MG	22/04/2024
-----------------	----------------------------	---	-----------------	-------------------	------------

Parágrafo único. A contratação será válida pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, e em caráter de experiência.

Art. 2º Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente à(ao) profissional, mediante contato do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas do Instituto Guaicuy.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 19 de abril de 2024.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente